

AVISO Nº 17/CGJ/2019

Avisa sobre a necessidade de citação eletrônica para todos os processos que tramitam no Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, quando os destinatários forem as pessoas jurídicas mencionadas neste Aviso, inclusive no Sistema dos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais, exceto na Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 411](#), de 20 de maio de 2015, que regulamenta o Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe” na Justiça Comum de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 54 da [Portaria Conjunta da Presidência nº 411](#), de 2015, estabelece que as citações somente serão realizadas em meio eletrônico quando houver autorização expressa do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG;

CONSIDERANDO a [Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.058](#), de 29 de agosto de 2017, que “regulamenta o procedimento de citação, por meio eletrônico, nos processos que tramitam no Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, na Justiça Comum de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, inclusive nos Juizados Especiais e torna sem efeito o item II dos Avisos da Corregedoria-Geral de Justiça [nº 23](#), de 13 de julho de 2016, [nº 41](#), de 24 de outubro de 2016, e [nº 45](#), de 18 de novembro de 2016”;

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos autos nº 2011/53036 - SEPLAN e nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0011449-25.2017.8.13.0000 e nº 0007278-25.2017.8.13.0000,

AVISA aos juízes de direito, servidores, advogados públicos e privados, representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, bem como aos demais interessados que:

I - a partir de 11 de março de 2019, nas comarcas em que o Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe” estiver implantado, observado, imprescindivelmente, o disposto na [Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.058](#), de 29 de agosto de 2017, a citação deverá ser eletrônica em todos os processos que tramitam no PJe, inclusive no Sistema dos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais, exceto na

Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte, quando os destinatários forem as seguintes pessoas jurídicas:

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
Abre-Campo	18.837.278/0001-83
Pedra Bonita	01.640.429/0001-06
Aimorés	18.348.094/0001-50
Açucena	17.005.216/0001-42
Belo Oriente	17.005.653/0001-66
Naque	01.613.208/0001-49
Alvinópolis	16.725.392/0001-96
Dom Silvério	18.297.226/0001-61
Sem-Peixe	02.396.166/0001-02
Barão de Cocais	18.317.685/0001-60
Brumadinho	18.363.929/0001-40
Bueno Brandão	18.940.098/0001-22
Morro do Pilar	18.303.214/0001-00
São Sebastião do Rio Preto	18.303.263/0001-35
Conselheiro Pena	19.769.660/0001-60
Goiabeira	01.615.421/0001-90
Tumiritinga	21.078.563/0001-72
Capitão Enéas	18.017.426/0001-13
Francisco Sá	22.681.423/0001-57
Divino das Laranjeiras	18.357.079/0001-78
São Geraldo do Baixo	01.613.075/0001-00
Guanhães	18.307.439/0001-27
Dom Cavati	18.080.283/0001-94
Iapu	18.338.830/0001-99
Urucânia	18.046.391/0001-40
Lajinha	18.392.522/0001-41
São José do Mantimento	18.392.514/0001-03
Alto Caparaó	01.616.270/0001-94
Central de Minas	17.990.714/0001-97
Itabirinha	17.125.444/0001-56
Mantena	18.504.167/0001-55
Mendes Pimentel	18.505.347/0001-51
Nova Belém	01.613.169/0001-80
São Félix de Minas	01.613.121/0001-71
São João da Manteninha	22.705.248/0001-90
Diogo de Vasconcelos	18.295.311/0001-90

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
Braúnas	18.307.389/0001-88
Mesquita	17.112.061/0001-43
Cantagalo	01.617.441/0001-08
São José do Jacuri	18.409.201/0001-02
Virgolândia	18.409.185/0001-58
Raul Soares	18.836.965/0001-84
Vermelho Novo	01.620.744/0001-71
Itueta	18.413.179/0001-74
Santa Rita do Itueto	18.413.187/0001-10
Rio Casca	18.836.957/0001-38
Santo Antônio do Grama	18.836.973/0001-20
Paulistas	18.307.447/0001-73
Sabinópolis	18.307.454/0001-75
Engenheiro Caldas	18.080.655/0001-82
Sobralia	18.083.055/0001-78
Divinolândia de Minas	18.307.405/0001-32
Santa Efigênia de Minas	18.307.462/0001-11
Sardoá	18.307.496/0001-06

II - nos embargos à execução fiscal e no cumprimento de sentença, a intimação inicial das pessoas jurídicas mencionadas neste Aviso será realizada por meio eletrônico;

III - nos mandados de segurança, a notificação da autoridade coatora permanecerá em meio físico, sendo que a cientificação do órgão de representação da pessoa jurídica interessada se dará por meio eletrônico, quando essa pessoa jurídica for uma daquelas mencionadas neste Aviso.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2019.

Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA
Corregedor-Geral de Justiça

(*) Republicado para correção de erro material no texto disponibilizado no Diário do Judiciário eletrônico - DJe de 27 de fevereiro de 2019 e publicado em 28 de fevereiro de 2019, onde se lê: “I - a partir de 3 de dezembro de 2018, ...”, leia-se: “I - a partir de 11 de março de 2019, ...”.